

PROJETO DE LEI Nº 061/23, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente, no valor de R\$ 5.813,11 (cinco mil, oitocentos e treze reais e onze centavos), com a seguinte caracterização:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

Unidade: 04 - Recursos não computáveis

Proj/Ativ: 1070 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESP. 2ª ETAPA

RV: 1223 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO QUADRA LAJEADO CARNEIRO

Elem. de Desp.: 3320.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - R\$ 5.813,11

Parágrafo único. Para a cobertura do crédito adicional especial autorizado, servirá de fonte os recursos decorrentes de superávit por juros de aplicação no mercado financeiro.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva obter autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$5.813,11 (cinco mil, oitocentos e treze reais e onze centavos) com o objetivo de viabilizar a restituição de valor decorrente de sobra na execução da obra de ampliação e modernização da quadra da comunidade de Lajeado Carneiro.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal